



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 279 de 08 de Dezembro de 1971, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a dispender a quantia de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para o transporte dos alunos do grupo Escolar em excursão a Campinas.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento das despesas mencionadas no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, nos termos da Lei Federal 4.320/64 do artigo 42 e 43.

Art. 3º - O presente Crédito será coberto com a verba do saldo financeiro, transferido para este exercício.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 08 de Dezembro de 1971.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal